DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Atribuição de Classes	17

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.10.06 15:47:37 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.287 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3378 datada de 29 de maio de 2015, formulada por Ana Lídia Pereira Mamede, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Lídia Pereira Mamede, portadora da cédula de identidade RG nº 11.180.870 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3778, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 08/10/2015 a 06/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: R+YRAOI1

PORTARIA Nº 18.288 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2945/2015, datada de 12 de maio de 2015, formulada por Sérgio José Joaquim.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Sérgio José Joaquim, portador da cédula de identidade RG nº 26.727.058-6, matrícula funcional GP/nº 44237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 2945, datado de 12 de maio de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Código Localizador: 4XQLYHLW

PORTARIA Nº 18.289 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5553/2015, datada de 19 de agosto de 2015, formulada por Marlene Xavier dos Santos da Cunha.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Marlene Xavier dos Santos da Cunha, portadora da cédula de identidade RG nº 23.713.960-1, matrícula funcional GP/nº 43230, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5553, datado de 19 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 49U/3DV7

PORTARIA Nº 18.290 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5608/2015, datada de 20 de agosto de 2015, formulada por Silvana de Oliveira Araujo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Silvana de Oliveira Araujo, portadora da cédula de identidade RG nº 18.890.252-1, matrícula funcional GP/nº 44202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5608, datado de 20 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JQKFFNEZ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.291 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5761/2015, datada de 26 de agosto de 2015, formulada por Flávio Alves Pereira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Flávio Alves Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 27.492.250-2, matrícula funcional GP/nº 34584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão C-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5761, datado de 26 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: +OPXBR1W

PORTARIA Nº 18.292 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5949/2015, datada de 02 de setembro de 2015, formulada por Marli Moreira Benâ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Marli Moreira Benâ, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.330, matrícula funcional GP/nº 7854, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão M-24, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5949, datado de 02 de setembro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 06 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UCKXTDKF

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.293 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5824/2015, datada de 27 de agosto de 2015, formulada por Vilma de Almeida Vieira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Vilma de Almeida Vieira, portadora da cédula de identidade RG nº 13.662.353, matrícula funcional GP/nº 9490, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Ensino de Jovens e Adultos PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5824, datado de 27 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: WOW7GBUV

PORTARIA Nº 18.294, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado pela servidora Giselle Maria dos Santos, por meio do requerimento protocolado sob o nº 6455, datado de 25 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Giselle Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 41.384.144-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52264, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Atenção Básica/CASF – Central de Abastecimento a Saúde da Família.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 23 de setembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: RKBKVPUX

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.295, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

"Constitui o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.863, datada de 26 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a reunião ocorrida no dia 18 de setembro de 2015, para eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 2.863, datada de 26/04/1999, com os membros abaixo discriminados:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Tatiana Silva Domingues RG. 32.470.200-0 SSP/SP;

Suplente: Alberto Jun de Araújo RG. 14.836.434-2 SSP/SP

II - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Harumi Yasuta Goto RG. 6.507.461 SSP/SP;

Suplente: Marli Alves de Macedo Giovanini R G . 15.294.416-3 SSP/SP

IV - Representante da Delegacia de Ensino de Pereira Barreto:

Titular: Nilva Aparecida Meretti de Oliveira R G . 7.857.796-2 SSP/SP;

Suplente: Elza Mieko Koba Perles
RG. 16.427.633-6 SSP/SP

V - Representante dos Estabelecimentos de Ensino Particular:

Titular: Fabian Castilho Cossio
RG.36.215.291-3 SSP/SP;

Suplente: Angela Regina Bortolucci Maia
RG.15.294.428-X SSP/SP

VI - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar:

Titular: Sonia Aparecida Pires Barcellos
RG.16.675.539-4 SSP/SP;

Suplente: Fernanda Mayumi Suguiura
RG. 33.597.484-3 SSP/SP

VII - Representante dos Especialistas da Educação:

Titular: Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.491.966 SSP/SP;

Suplente: Eliana Célia Esperança de Campos Ferreira RG. 17.364.111 SSP/SP

VIII - Representante da APEOESP (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo):

Titular: Valeria Cristina Martin
RG. 17.361.144 SSP/SP;

Suplente: Maria Helena de Olívio Segato
RG. 11.178.843 SSP/SP

IX - Representante da AFUSE (Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação):

Titular: Wilson Roberto da Silva
RG. 14.836.405-6 SSP/SP;

Suplente: Eduardo Canevari Junior
RG. 9.471.383 SSP/SP

X - Representantes dos Professores da Rede Publica de Ensino Sendo: um da Educação Infantil, um do 1º ao 5º Ano, um do 6º ao 9º Ano e um do Ensino Médio:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Titular: Célia Rosangela Pires
RG. 16.675.572-2 SSP/SP;

Suplente: Regina Célia Damico Caldato
RG.16.427.604-X SSP/SP

Do 1º ao 5º Ano:

Titular: Lucidalva Ribeiro
RG. 16.871-0 SSP/SP;

Suplente: Clara Inês Pereira de Souza Ferrari
RG. 8.424.718 SSP/SP

Do 6º ao 9º Ano:

Titular: Maria Aparecida Xavier
RG. 12.664.886 SSP/SP;

Suplente: Marasilva Benevenuto
RG. 7.637.962 SSP/SP

Do Ensino Médio:

Titular: Josiane Aparecida da Rocha Nascimento
RG. 40.731.725-9 SSP/SP;

Suplente: Rodrigo Oliveira Nascimento
RG. 32.471.076 SSP/SP

XI - Representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Gilda de Lima Fuzeto
RG. 7.290.756-3 SSP/SP;

Suplente: Sandra Yukie Seki Perozim
RG. 13.284.331-6 SSP/SP

XII - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Lidia Gomes Nonato RG. 17.771.336 SSP/SP;

Suplente: José André de Oliveira Junior
RG. 15.578.362 SSP/SP

XIII - Representante do Grêmio Estudantil das Escolas Estaduais:

Titular: Yohana Larissa Costa Nakano
RG. 56.024.266-9 SSP/SP;

Suplente: Mariana Satin Monteiro Nunes
RG. 54.774.006-2 SSP/SP

XIV - Representantes dos Conselhos de Escolas Estaduais:

Titular: Fernanda Carla Martins
RG. 32.518.285-1 SSP/SP;

Suplente: Romilda Soares de Oliveira Toneti R G . 17.361.394 SSP/SP

Titular: Elaine Sanches Fuzeto
RG.22.843.990 SSP/SP;

Suplente: Matilde Nunes de Macedo RG. 15.826.243 SSP/SP

XV - Representante dos Pais dos Alunos da Educação Infantil Publica:

Titular: Guilherme Henrique Barbosa da Silva
RG. 41.212.664-3 SSP/SP;

Suplente: Eliane Ribeiro de Oliveira RG. 45.509.961-3 SSP/SP

XVI - Representante da APAE:

Titular: Carmen Edite Capuço
RG.13.904.306 SSP/SP;

Suplente: Nilsinéia Vieira de Oliveira Silva
RG.19.400.120-9 SSP/SP

XVII - Representante dos Professores de Estabelecimento de Ensino Particular:

Titular: Cristina Haru Ono
RG. 11.403.621-4 SSP/SP;

Suplente: Daniela Viani Simões Gomes
RG. 22.258. 825-1 SSP/SP

XVIII - Representante dos Pais de Alunos do Ensino Particular:

Titular: Fernando Zaparolli
RG. 23.156.001-1 SSP/SP;

Suplente: Willian Moreno de Souza
RG. 21.326.491 SSP/SP

XIX - Representante dos Alunos do Ensino Particular:

Titular: Rafael Calestini de Augusto Prates
RG. 50.951.701-8 SSP/SP;

Suplente: Kamily Ayumi Kono
RG. 59.865.783-6 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

XX - Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental Eleito Pelos Conselhos de Escola Publica:

Titular: Elma Messias Ruiz
RG. 41.489.784-5 SSP/SP;

Suplente: Fernanda Graziela Furlaneto
RG. 40.423.767-8 SSP/SP

XXI - Representante de Pais de Alunos do Ensino Médio eleito pelos Conselhos de Escolas Públicas:

Titular: Julia Dias Vilela Gonzaga
RG. 16.675.674 SSP/SP;

Suplente: Valdirene da Silva Rocha
RG. 27.601.160-0 SSP/SP

Art. 2º - Os membros do conselho de que trata o caput deste artigo terão mandato de 2 (dois) anos e será presidido por Eliana Hara de Carvalho Rabello, RG nº 21.491.966 SSP/SP, e vice-presidente será Cristina Haru Ono, RG nº 11.403.621-4 SSP/SP.

Art. 3º - A comissão ora constituída não será remunerada, pois considerada de prestação de serviços públicos relevantes e de promoção à educação do município, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.863, datada de 26/04/1999.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: LMMST9R3

PORTARIA Nº 18.296 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6282 datada de 18 de setembro de 2015, formulada por Ivair Ribeiro de Campos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Ivair Ribeiro de Campos, portador da cédula de identidade RG nº 16.427.707 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15580-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 14/08/2001 a 13/08/2006 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: IBWKFZFW

PORTARIA Nº 18.297 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura sob o nº 6292 datada de 18 de setembro de 2015, formulada por Ana Rita dos Santos Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Rita dos Santos Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.385 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9725-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 01/10/2015 a 30/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 5PDIFQVG

PORTARIA Nº 18.298, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VGRZFNLI

PORTARIA Nº 18.299, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: SKWQD1IF

PORTARIA Nº 18.300 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de setembro de 2015, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: H0MC5YMI

PORTARIA Nº 18.301, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 0VTHWMTQ

PORTARIA Nº 18.302 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Administração

Class.	Nota	Nome
4º	80,0	Jamila Patricia dos Santos Machado
5º	80,0	Monize de Oliveira

Curso: Psicologia

Class.	Nota	Nome
1º	95,0	Evelyn Daiane Nascimento de Oliveira

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: F4SRKZ8J

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 6.227/2015

Contratada: J.A. GUIZZO & CIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, visando melhor resultado no controle das pragas existentes na Creche Milhen Carlos Sarhat (Creche Pró Infância).

Valor: R$ 6.000,00

Data: 07 de Outubro de 2015

Vigência: 07/10/2015 a 06/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 5WWRY14S

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6190/2015

DISPENSA 005/2015

PROCESSO 063/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CLAUDENIR JOSE PEREIRA - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 15, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.Considerando os preços registrados seguindo a tabela:

LINHA	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
15	MANHÃ - Faz. São Luiz, Fazenda Santa Terezinha, Estância Marline, Fazenda Urubupungá, com destino à Pereira Barreto e vice-versa, com destino à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 67 (sessenta e sete) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros / estudantes sentados.	KM	2.747

Valor: R$ 12.361,50 (doze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: 03/08/2015 à 30/09/2015

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: OH9SDAVK

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6191/2015

DISPENSA 005/2015

PROCESSO 063/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: COORPTRANS – COOPERATIVA RIO PRETENSE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 01, linha 05 e linha 06, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade. Considerando os preços registrados seguindo a tabela:

LINHA	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
1	TARDE - Reassentamento N.Sra. Fátima e Sítio Namiki, com destino à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 76 (setenta e seis) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros / estudantes sentados.	Km	3.526

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

5	MANHÃ - Fazenda Esmeralda interna à EMEF Fazenda Esmeralda e vice-versa, percorrendo aproximadamente 287 (duzentos e oitenta e sete) km/dia em 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros /estudantes sentados.	Km	11.767
6	MANHÃ - Fazenda Santa Clarice à EMEF Fazenda Esmeralda e vice-versa, percorrendo aproximadamente 33 (trinta e três) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros /estudantes sentados.	Km	2.050

Valor: R$ 56.928,50 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: 03/08/2015 à 30/09/2015

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: KXZQ6WLQ

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6193/2015

DISPENSA 005/2015

PROCESSO 063/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LUIZ O DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 01-A, 03 e linha 08, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade. Considerando os preços registrados seguindo a tabela:

LINHA	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
01-A	NOITE - Reassentamento N.Sra. Fátima (Itograss), Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Km 11 com destino à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 75 (setenta e cinco) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros / estudantes sentados.	KM	3.075
03	MANHÃ - Reassentamento Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Imaculada Conceição, Sítio São Sebastião, Km 11, Sítio Dois Irmãos, com destino à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 103 (cento e três) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros / estudantes sentados.	KM	4.223
08	MANHÃ - Fazenda São Rafael, Fazenda Jamaica, Acampamento José Ribamar, Fazenda Santa Clarice à 1ª Aliança no município de Mirandópolis/SP e vice-versa, percorrendo aproximadamente 181 (cento e oitenta e um) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros / estudantes sentados.	KM	8.600

Valor: R$ 56.327,53 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)

Vigência: 03/08/2015 à 30/09/2015

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: H9HJVZ7R

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6194/2015

DISPENSA 005/2015

PROCESSO 063/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 8-A e linha 8-B, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade. Considerando os preços registrados seguindo a tabela:

LINHA	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

8-A	NOITE - Fazenda Santa Adélia, Fazenda Esmeralda à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 156 (cento e cinquenta e seis) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros /estudantes sentados.	Km	6.396

Valor: R$ 17.525,04 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

Vigência: 03/08/2015 à 30/09/2015

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: EMEVCA+T

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6195/2015

DISPENSA 005/2015

PROCESSO 063/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SADINUER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 13-A e linha 18, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade. Considerando os preços registrados seguindo a tabela:

LINHA	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
13-A	TARDE - Pereira Barreto à Granja Takano, Sítio São José e Fazenda Bonanza, percorrendo aproximadamente (trinta e dois) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros / estudantes sentados.	Km	1.280
18	MANHÃ - Sítio São José, Fazenda Maria Ofélia, Estância Pérola, Granja Takano, Rancho Harmonia, Rancho Riviera, com destino à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 48,5 (quarenta e oito e meio) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros /estudantes sentados.	Km	1.988,50

Valor: R$ 12.079,75 (doze mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 03/08/2015 à 30/09/2015

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: PTZTDVY7

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6196/2015

DISPENSA 005/2015

PROCESSO 063/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: TÁRCIO PIMENTA & PIMENTA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 02 e linha 02-A, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade. Considerando os preços registrados seguindo a tabela:

LINHA	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
2	MANHÃ - Assentamento Terra e Vida, Fazenda Esplanada, Sítio Santa Helena, Fazenda São José, com destino à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 123 (cento e vinte e três) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros /estudantes sentados.	Km	5.043

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

2-A	TARDE - Assentamento Terra e Vida e Fazenda São Joaquim, com destino à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 98 (noventa e oito) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros /estudantes sentados.	Km	4.018

Valor: R$ 24.464,70 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Vigência: 03/08/2015 à 30/09/2015

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: IWJGINJQ

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6197/2015

DISPENSA 005/2015

PROCESSO 063/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 14 e linha 14-A, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade. Considerando os preços registrados seguindo a tabela:

LINHA	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
14	MANHÃ - Fazenda Poty, Sítio Alvorada, Patrimônio São José, Sítio Kondo, Fazenda Lageado, Sítio Noboru Madokoro, Fazenda Santa Terezinha 2, Estância 3 G e Fazenda Arigaia , com destino à Pereira Barreto e vice-versa, percorrendo aproximadamente 129 (cento e vinte e nove) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros /estudantes sentados.	KM	5.289
14-A	TARDE - Pereira Barreto à Faz. Santa Terezinha, Fazenda Lageado, Sítio Alvorada e Faz. Poty, percorrendo aproximadamente 37 (trinta e sete) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros /estudantes sentados.	KM	1.480

Valor: R$ 19.249,20 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Vigência: 03/08/2015 à 30/09/2015

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: FB6P9KZQ

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 6198/2015

DISPENSA 005/2015

PROCESSO 063/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: VITUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 8-C, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade. Considerando os preços registrados seguindo a tabela:

LINHA	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
8-C	MANHÃ - Fazenda São Rafael, Fazenda Jamaica, Fazenda Santo Ivo, Fazenda Santa Adélia, Acampamento José Ribamar, Fazenda Esmeralda, Fazenda Santa Clarice à 1ª Aliança (município de Mirandópolis/SP) e vice-versa, percorrendo aproximadamente 162 (cento e sessenta e dois) km/dia em um veículo com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros /estudantes sentados.	Km	6.804

Valor: R$ 25.242,84 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 03/08/2015 à 30/09/2015

Pereira Barreto, 03 de Agosto de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: YPEZR9M3

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
5.572/2014

TOMADA DE PREÇOS 010/2013

PROCESSO Nº 4.376/2013

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: INPLENITUS, PROJETOS, GERNCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA.

Objeto: A contratada abriga-se a elaboração do projeto de revitalização da orla do rio Tietê e construção de Píer, Marina, bares e espaços de promoção turística; contemplando, também, Estudos Complementares de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, nos termos do convênio, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria Estadual de Turismo, através do Departamento de apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Conforme descrito no Termo de Referencia/Memorial Descritivo e demais anexos que compõem o edital disciplinador do Certame, independente de transcrição.

Vigência: 04 de outubro de 2015 a 03/05/2016

Pereira Barreto, 02 de Outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: 0XWX0MYB

Atribuição de Classes

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 017/2015

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	07/10/15	EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO	16h00

Período: do dia 08/10/15 a 21/12/15
Identificação: Substituição à Profª Alvina Maria da Silva Almeida Tolentino – Licença Sáude
Disciplina: PEB II – Artes (27 horas/aulas semanais)

Períodos/ horários	Manhã (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h20 às 8h10	4º ano E		3º ano A	HTPI	
8h10 às 9h00	2º ano E		3º ano C	3º ano A	
9h00 às 9h20	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
9h00 às 09h50	3º ano D		3º ano D	3º ano B	
10h10 às 11h00	3º ano C		3º ano E	2º ano E	
11h00 às 11h50	3º ano B		4º ano E	3º ano E	

Períodos/ horários	Tarde (Emei Emília)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
13h00 às 13h50			HTPI	HTPI	
13h50 às 14h40					
14h40 às 15h30					
15h30 às 15h50	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
15h50 às 16h40	1º ano D		1º ano D		
16h40 às 17h30	1º ano C		1º ano C		

Obs: Jornada composta por 27 horas/aula sendo 18 horas/aula com aluno, 05 HTPC, 03 HTPI e 01 HTPL. O HTPC será cumprido às segundas-feiras das 17h40 às 20h10 e às quartas-feiras das 17h40 às 19h20.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de outubro de 2015.

Sandra Cristina de O. C. Monteiro
RG: 29.413.381-1
Vice-Diretor de Escola

Código Localizador: SOLXGSYQ